ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.977, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.992

Dá denominação de MANOEL VICENTE ILHA a uma rua da cidade.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de MANOEL VICENTE ILHA a via pública que tem início na rua Jaury Medeiros e vai até encontrar uma rua sem denominação, no Residencial Safira, ficando entre os quarteirões 40 e 41.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a colocar as placas indicativas , devendo constar nas mesmas, abaixo do nome: "CONTADOR".-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 17 de novembro de 1992

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner